



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2015

Nº 15.551

PODER EXECUTIVO


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.615, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 13.087 de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza (COGERFFOR), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, DECRETA: Art. 1º - Os artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 13.087, de 05 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERFFOR será composto pelos seguintes membros: I. Secretário Municipal de Governo; II. Secretário Municipal das Finanças; III. Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; IV. Procurador Geral do Município; V. Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; VI. Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza. § 1º - O COGERFFOR será coordenado pelo Secretário Municipal de Governo. § 2º - As deliberações do COGERFFOR dar-se-ão por decisão da maioria dos seus membros, cabendo o voto de minerva e de qualidade ao seu coordenador, no caso de empate. § 3º - Nas faltas e impedimentos dos membros previstos nos incisos deste artigo, os Secretários Executivos e o Procurador Geral Adjunto serão os seus substitutos natos. § 4º - É facultado aos membros o pedido de vistas sobre as matérias submetidas à apreciação do Comitê, não podendo ser superior a 10 dias o prazo do exame do assunto, devendo o processo ser posto em pauta na reunião seguinte ao final do prazo. Art. 4º - O COGERFFOR reunir-se-á de forma ordinariamente uma vez por semana, ou quando necessário, de forma extraordinária, por solicitação de um dos membros. Parágrafo Único - A cada três meses o Comitê deverá, preferencialmente em sessões distintas, com pauta exclusiva, tratar de Gestão por Resultados, Gestão Fiscal e Gestão de Contas do Município, baseando-se em relatórios técnicos específicos apresentados pelos Grupos Técnicos, de que trata o art. 6º deste Decreto. Art. 5º - O COGERFFOR contará com uma Secretaria Executiva, com a finalidade de oferecer o apoio administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, competindo-se: I. Elaborar o calendário anual de reuniões; II. Receber e providenciar análise técnicas dos assuntos a serem submetidos ao COGERFFOR; III. Preparar e encaminhar aos membros a pauta das reuniões e material de apoio referente aos assuntos a serem apreciados; IV. Providenciar os devidos encaminhamentos das deliberações e demais definições estabelecidas pelo COGERFFOR; V. Submeter ao Comitê a composição dos grupos técnicos GTC, GTF, GTR e GTJ, a partir da indicação dos respectivos representantes pelos titulares dos órgãos participantes; VI. Acompanhar o trabalho dos grupos técnicos GTC, GTF, GTR e GTJ; VII. Providenciar publicação dos atos do COGERFFOR que necessitem de publicidade; VIII.

Manter o arquivo e controle das resoluções, deliberações, instruções normativas e demais atos do COGERFFOR; IX. Elaborar as atas das reuniões do COGERFFOR e submetê-las à aprovação do Comitê; X. Tomar outras providências determinadas pelo COGERFFOR ou necessárias ao seu funcionamento. Art. 6º - Ficam constituídos, no âmbito do COGERFFOR, os seguintes Grupos Técnicos: I. Grupo Técnico de Gestão por Resultados (GTR), com funcionamento no âmbito Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), competindo-lhe prestar assessoramento ao COGERFFOR em assuntos relacionados ao desempenho de programas, da gestão institucional e ao cumprimento de metas e resultados governamentais, sendo composto pelos seguintes membros: a) 01 (um) representante do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), que o coordenará; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); d) 01 (um) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM). II. Grupo Técnico de Gestão Fiscal (GTF), com funcionamento no âmbito Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), competindo-lhe prestar assessoramento ao COGERFFOR em assuntos relacionados à gestão fiscal e ao cumprimento de compromissos e metas constitucionais e legais estabelecidas, sendo composto pelos seguintes membros: a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), que o coordenará; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); c) 01 (um) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); d) 01 (um) representante do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). III. Grupo Técnico de Gestão de Contas (GTC), com funcionamento no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, competindo-lhe prestar assessoramento ao COGERFFOR em assuntos relacionados à gestão de gastos e ao cumprimento dos limites financeiros, sendo composto pelos seguintes membros: a) 01 (um) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), que o coordenará; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); d) 01 (um) representante do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). IV. Grupo Técnico Jurídico (GTJ), com funcionamento no âmbito da Procuradoria Geral do Município, competindo-lhe prestar assessoramento ao COGERFFOR em assuntos relacionados à temas jurídicos relevantes e à análise de normas jurídicas, sendo composto pelos seguintes membros: a) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, que o coordenará; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); d) 01 (um) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); e) 01 (um) representante do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). § 1º - Compete ao Titular de cada Pasta que compõe os Grupos Técnicos indicar o representante que representará o respectivo órgão ou entidade. § 2º - As reuniões dos Grupos Técnicos ocorrerão ordinariamente uma vez por mês, devendo os Gestores membros do COGERFFOR priorizarem a participação de seus representantes nos dias de reuniões dos referidos Grupos. § 3º - Os membros dos Grupos Técnicos farão jus à Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no inciso XIII, art. 103, da Lei Municipal nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), regulamentada pelo

		<p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>	
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 80px; margin: 0 auto;"> <p style="font-size: 24px; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

Decreto nº 13.143, de 29 de abril de 2013, no valor de R\$ 1.500,00." Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0868/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RONALD TEIXEIRA PONTES JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Técnico de Informática, simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização, a partir de 31.05.2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de junho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB.**

*** **

PORTARIA Nº 0869/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ISMAEL JOÃO CORDEIRO KARAM AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço Técnico de Informática, simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização, a partir de 01.06.2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de junho de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 130/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de junho de 2015 a 10 de julho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de julho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 10 de julho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2015. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.